



*Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital do Petróleo*

**RESOLUÇÃO Nº 1966/2016.**

***Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Diretoria Geral de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Macaé.***

**A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,**

**Resolução:**

**Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Diretoria Geral de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Macaé.**

**Art. 2º A Estrutura Organizacional da Diretoria Geral de Assuntos Legislativos compõe-se dos seguintes setores, conforme consta no Anexo Único desta Resolução:**

**I – Apoio Técnico ao Processo Legislativo;**

**II – Apoio ao Plenário;**

**III – Taquigrafia;**

**IV – Assessoria Técnico-Legislativa;**

**V – Revisão e Redação.**



*Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital do Petróleo*

**§1º O setor de Apoio Técnico ao Processo Legislativo é responsável pelo planejamento, coordenação, orientação e supervisão das atividades que prestam apoio aos trabalhos legislativos, o que engloba o processo de produção e arquivo da documentação legislativa.**

**§2º O setor de Apoio ao Plenário presta apoio ao Plenário e contribui para o bom andamento das sessões, assessorando a Presidência e a Mesa Diretora durante as Plenárias, organizando as proposições para a Presidência nas pastas do Expediente e Ordem do Dia, bem como assistindo os vereadores acerca do trâmite do Processo Legislativo.**

**§3º O setor de Taquigrafia procede ao registro resumido dos pronunciamentos e debates ocorridos nas sessões plenárias e em outros eventos que envolvam assuntos relacionados com as atividades legislativas da Câmara Municipal de Macaé.**

**§4º O setor de Assessoria Técnico-Legislativa presta assessoramento jurídico no exercício das funções legislativas à Mesa e às Comissões, pautando-se pelo caráter técnico-legislativo em suas manifestações.**

**§5º O setor de Revisão e Redação presta assessoria em toda a produção documental da Câmara, atuando na orientação dos**



*Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital do Petróleo*

**textos quanto aos aspectos morfológicos, sintáticos, estilísticos  
e semânticos.**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Câmara Municipal de Macaé, 30 de novembro de 2016.**

**Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva  
Presidente**



*Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital do Petróleo*

## **Anexo Único**

### **Câmara Municipal de Macaé Organograma da Diretoria Geral de Assuntos Legislativos**

